



MEMORIAL DESCRITIVO

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação do Advogado Denilson Marcondes Venâncio, para prestação de serviços advocatícios, na elaboração e acompanhamento até segunda instância dos seguintes processos: a) elaboração e ajuizamento de Ação Civil Pública contra Vanderlei de Oliveira, em face do loteamento clandestino denominado Chacreamento Jatobá, no Bairro Balaio, Macrozona Rural, que o pertence; b) elaboração e ajuizamento de Ação Civil Pública contra Ailton Ribeiro de Oliveira e Cleber Costa da Silva, em face do loteamento clandestino com invasão de área de preservação ambiental, denominado Loteamento Isamar, que os pertence; c) elaboração e ajuizamento de Ação de Obrigação de fazer e de não fazer por ameaças veiculadas em redes sociais de internet e similares; d) elaboração e ajuizamento de Ação Civil Pública contra a Copasa, em face da falta de fornecimento de água potável para parte da população; e, e) elaboração de defesa em Ação Popular, Processo nº 5002259.03.2020.8.13.0596, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, proposta por Maria Cristina da Rosa.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 - O valor da contratação será de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), que será pago da seguinte forma: 50%, 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e 50%, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

3 - DA SOLICITAÇÃO

3.1 - Da solicitação:

3.1.1 - A solicitação será considerada dada com a assinatura do contrato.

4 - DOS PRAZOS

4.1 - Da validade do contrato:

4.1.1 - O contrato vigorará até 31/12/2021;

4.1.2 - O contrato poderá ser prorrogado, se atender ao disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - Do Pagamento:

4.2.1 - O prazo para pagamento será feito da seguinte forma: 50%, 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e 50%, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

5 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.05.040620402.2.002.339039 -xxx - serviços de consultoria - manutenção procuradoria geral do município.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

6 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

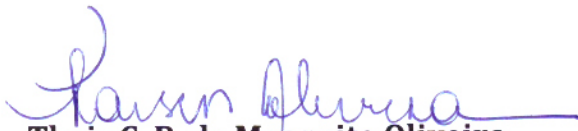
6.1 - A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Dr. Dalcio Moreira Carneiro.

6.2 - A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade do servidor Dr. Dalcio Moreira Carneiro.

6.3 - A responsabilidade da execução do contrato é do servidor Dr. Dalcio Moreira Carneiro.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí / MG, 19 de abril de 2021.


Thais C. P. de Mesquita Oliveira
Procuradoria Geral do Município